CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/01/2011
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 28/05/73

PROJETO DE LEI Nº 48/73

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a adquirir e doar à União Federal um terreno localizado nesta Capital, para construção da sede da Superintendência Regional do Departamento Policial Federal e dá outras providências.

VEREADOR Pref. Municipal - Mensagem 18/73

LEI Nº 4191 DE 01/06/73

DIOM Nº 5177 DE 07/06/73

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041911973
Projeto: 00481973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: DOACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4191 DE 01 DE Junho DE 1973

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir e doar à União Federal um terreno localizado nesta Capital, para construção de sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar a União Federal um terreno localizado nesta Capital, com a área de até 5.000m² (cinco mil metros quadrados), para construção da sede da Superintendência regional do Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, é o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o crédito especial de Cr$.... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 junho de 1973.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 18

Fortaleza, 28 de maio de 1973

687
28/5/73

Senhor Presidente,

Estamos submetendo à apreciação de V. Exa. e demais Vereadores o Projeto de Lei, em anexo, qúe autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir um terreno e doá-lo à União, para a construção da sede da Superintendência REgional do Departamento de Polícia Federal, nesta Capital.

2. A segurança é hoje fator preponderante dentro do contexto Nacional, daí reverter-se da mais alta significação, tanto para a Administração como para nossos Munícipes, a presente proposição.

Assim sendo , aproveitamos a oportunidade que nos é dada para levar até V. Exa. , extensivo a seus Pares, nossos protestos de estima e mais alta consideração.

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 5 / 1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 48 de 28 de MAIO DE 1973

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir e doar à União Federal um - Terreno localizado nesta Capital, para construção de sede da Superintendencia-Regional do Departamento de Policia Federal e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Uniao Federal um terreno localizado nesta Capital, com a area de até 5.000m2(cinco mil metros quadrados, / para construção da sede da Superintendencia Regional do Departamento de Policia Federal.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, é o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o credito especial de Cr$90.000,00(noventa mil cruzeiros), mediante a utilização de recursos provinientes da anulação de dotações consignadas no-Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 5 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 5 / 1973
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e Interstício
em 30/5/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 51/73
AO PROJETO DE LEI Nº 48/73, (Mensagem nº 18/73)

O Sr. Prefeito Municipal submeteu à apreciação deste Poder Legislativo o presente projeto de lei que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir e doar à União Federal um Terreno localizado nesta capital, para construção de sede da Superintendência Regional do Departamento de Policia Federal e dá outras providências "

A proposição se reveste da mais alta significação, visto que, com a doação de um terreno nesta capital para a futura sede do acima citado órgão federal, vem dar uma maior segurança à Administração e aos nossos munícipes.

Em face ao exposto, e, ainda levando-se em consideração a justificativa do Chefe Municipal, em sua mensagem, esta Comissão dá o seu integral apoio pela aprovação da propositura em tela.

É este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1973.

Presidente

VicePresidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 48/73.

APROVADO
Em 31/5/1973
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir e doar à União Federal um terreno localizado nesta Capital, para construção de sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar a União Federal um terreno localizado nesta Capital, com a área de até 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), para construção da sede da Superintendencia Regional do Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, é o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o crédito especial de Cr$..... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), mediante a utilização de recursos provinientes da anulação de dotações consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1973.

_____ Presidente

_____ Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

C M F

NMS/

Of. nº 00572

Fortaleza, 12 de junho de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir e doar à União Federal um terreno localizado nesta Capital, para construção de sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA